
RESOLUÇÃO Nº109/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.808, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 19 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES n.º 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 regiões de Saúde: Norte, Central, Metropolitana e Sul;

Considerando que, a implantação dos Centros de Atenção Integral à Saúde faz parte do Programa Prioritário de Governo "Ampliação e Modernização da Rede de Saúde", que prevê a implantação de cinco centros de especialidades distribuídos nas quatro regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa, e que, o Centro de Atenção Integral à Saúde - Norte é a primeira unidade prevista para entrar em funcionamento.

Considerando que a implantação do Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS é uma proposta nova para a região de saúde, para ampliação da atenção ambulatorial especializada (média complexidade) a ser oferecida por linha de cuidado, nas redes de atenção priorizadas pela região: Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, Rede de Atenção às Doenças Crônicas: eixo hipertensão e diabetes e oncologia.

Considerando o Projeto de Planificação da Atenção Primária à Saúde com integração da Atenção Ambulatorial Especializada do CONASS, cuja parceria foi firmada com a SESA e os 14 municípios da Região Norte e iniciada a implantação na Região Norte para integrar o trabalho do Centro de Atenção Integral à Saúde ao novo modelo de Atenção na Região.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 028/2016 – CIR Norte, que aprova o Plano de Ação com cronograma de Oficinas de trabalho, para dar continuidade a Planificação da Atenção Primária à Saúde com integração da Atenção Ambulatorial Especializada, junto ao CONASS, SESA e os 14 municípios da Região, enquanto não é viabilizado o processo de contratação da Tutoria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de agosto de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

